

APRESENTAÇÃO DO DOSSIÊ

TRAJETÓRIAS NAS UNIVERSIDADES: EXPERIÊNCIAS DA LEI DE COTAS, TRANSFORMAÇÕES POLÍTICAS E EPISTEMOLÓGICAS

Camila Mainardi¹
Marta Quintiliano²
Jacqueline da Silva Costa³

As políticas de ação afirmativa constituem um conjunto diverso de ações que visam combater desigualdades raciais, étnicas, socioeconômicas e de gênero. Não se trata, portanto, de uma medida específica. No âmbito do ensino superior, as ações afirmativas incluem desde as formas de ingresso – reserva de vagas e processos seletivos específicos –, como ações com foco na permanência e acolhimento de estudantes – bolsas de estudo, políticas de assistência estudantil, criação de núcleos e/ou secretarias de inclusão, alteração de currículos, capacitação docente, adequação de espaços, entre outras – que podem ser específicas e voluntárias em cada instituição ou adotadas por determinação legal.⁴

Cabe ainda ressaltar que as ações afirmativas são resultado de saberes e da atuação do movimento negro, como assinala Nilma Lino Gomes: “este movimento social apresenta historicamente um projeto educativo, construído à luz de uma realidade de luta (...)” (2011, p. 137). E que tem sido continuamente ampliadas, questionadas e

¹Doutora em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo, professora na Faculdade de Ciências Sociais e no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Goiás. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9161-0688>. E-mail: camilamainardi@gmail.com

² Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Goiás. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0086-6667>. E-mail: carpemubuntu@gmail.com

³Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos, professora do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e do Curso de Pedagogia na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6257-1288>. E-mail: jacquelinecosta.sol@unilab.edu.br

⁴ Sobre o conceito de ação afirmativa ver “Ação afirmativa: conceito, história e debates” de João Feres Júnior, Luiz Augusto Campos, Veronica Toste Daflon e Anna Carolina Venturini (2018)

atualizadas por movimentos de estudantes negras/os, indígenas, quilombolas, trans e travestis, como se verá nos manuscritos aqui reunidos.

Em 2022, ano de publicação deste dossiê, celebramos uma década da aprovação da Lei 12.711/2012, sancionada pela então presidenta Dilma Rousseff, conhecida como Lei de Cotas. Como uma modalidade de ação afirmativa, a Lei de Cotas trata do ingresso em cursos de graduação das universidades e institutos federais, determinando que 50% das vagas sejam preenchidas por estudantes oriundos de escolas públicas; com renda per capita menor ou igual a um salário mínimo e meio; e autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas em proporção no mínimo igual à representação dos grupos na população da unidade da federação em que a instituição se encontra (Brasil, 2012). A Lei de Cotas foi alterada em 2016 pela Lei 13.409/2016, que incluiu a reserva de vagas também para pessoas com deficiência (Brasil, 2016).

O acompanhamento das ações afirmativas tem sido realizado por grupos de pesquisadoras/es em diferentes instituições. Destacamos as publicações atuais do Consórcio coordenado pelo Núcleo Afro do Cebrap e pelo Gemaa/Iesp-Uerj e disponíveis *online*⁵. Integrantes do consórcio, Adriano Souza Senkevics e Ursula Mattioli Mell (2022) assinalam o aumento da participação de beneficiários da política de cotas, no período de 2012 a 2016, em quase todos os cursos de graduação, com maior transformação em cursos mais elitizados – como medicina, relações internacionais, odontologia, direito, engenharia e psicologia – em que, até 2012, havia predominantemente estudantes brancos/as.

No entanto, faz-se importante chamar a atenção que entre a garantia legal do acesso à universidade e o ingresso de fato há um enorme terreno, como mostram autoras/es deste dossiê: Nakasone e Baiarl sobre a ausência de matrícula de estudantes com deficiência aprovados para o curso de Serviço Social na Unifesp; Quintiliano sobre os desafios do acesso e da permanência de negras/os quilombolas; Oliveira et al. sobre o ingresso de indígenas na pós-graduação em educação no Rio de Janeiro e Nyack que tece reflexões críticas sobre os currículos eurocêntricos e os modos de produção de conhecimento.

⁵ A produção do “Consórcio de Acompanhamento das Ações Afirmativas 2022”, coordenado pelo Núcleo Afro do Cebrap e pelo Gemaa do Iesp-Uerj, está disponível no “Nexo Políticas Públicas”: <https://pp.nexojornal.com.br/index/2021/Cotas-2022>. Ver também a publicação recente: Heringer, Rosana e Carreira, Denise (2022)

Estudantes negras/os quilombolas, não contemplados na Lei de Cotas, são invisibilizadas/os no espaço acadêmico. Note-se ainda que estão, inclusive, ausentes das pesquisas de avaliação das ações afirmativas. Frente ao déficit educacional, principalmente em comunidades localizadas em territórios de difícil acesso, em que a educação ‘de qualidade’ não chega, é importante pensar na inclusão desses sujeitos na universidade a partir da ampliação da Lei. Para estudantes negras/os quilombolas e indígenas, como mostram Autaki Waurá, Antonio Carlos Benites e Marta Quintiliano, autores/a deste dossiê, a reserva de vagas e processos seletivos específicos para indígenas e quilombolas é fundamental para a garantia do acesso.⁶

Considerando que os dez anos da Lei de Cotas⁷ não repararam as desigualdades sociais e raciais, e que transformaram positivamente as universidades, sublinhamos a importância de sua continuidade. A revisão prevista na Lei não implica sua nulidade.⁸ Ademais, as instituições de ensino têm autonomia para a manutenção das políticas de ingresso.

Na pós-graduação, a ampliação da adoção de ações afirmativa é mais recente, ainda que, como apontam Anna Carolina Venturini e João Feres Júnior (2020, p. 904), houve aumento da adesão a esse tipo de política nos últimos anos, seja por iniciativa de cada programa ou das instituições de ensino a que estão vinculados. Diferentes dos cursos regulares de graduação, que possuem ingresso a partir de edital único e, no caso das instituições de ensino federais, possuem norma regulatória específica, a Lei de Cotas, os programas de pós-graduação estabelecem critérios próprios para a seleção de ingressantes.⁹ Na pós-graduação outros grupos são beneficiados por ações afirmativas,

⁶Sobre a presença indígena no ensino superior, ver dados recentes em: Medaets, Arruti e Longo (2022).

⁷Há experiências de cotas anteriores à Lei 12.711/2012: As universidades estaduais do Rio de Janeiro adotaram as cotas raciais, por aprovação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), em 2001; na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a aprovação de tal política ocorreu em 2002 por decisão do Conselho Universitário. Além destas, em 2004, as universidades estaduais do estado de Minas Gerais, UEMG e Universidade Estadual de Montes Claros, adotaram cotas raciais e socioeconômicas para ingresso em cursos de graduação (GOMES, Nilma Lino; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; e BRITO, José Eustáquio de., 2021, p. 07)

⁸ Segundo o artigo sétimo da Lei: “No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.” (BRASIL, 2016)

⁹ A primeira instituição de ensino superior a instituir cotas na pós-graduação foi a Universidade do Estado da Bahia (Uneb) em 2002, seguida da Universidade Federal de Goiás (UFG) em 2015, mais de dez anos depois (Mello, 2021). Em 2016, foi publicada a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação que dispõe sobre a indução de políticas de ações afirmativas na pós-graduação. Segundo Venturini, “apesar

como pessoas trans, travestis, negros/as quilombolas e refugiados/as, além de estudantes pretos/as, pardos/as e indígenas (Venturini, 2019). Contudo, Luiz Mello, a partir de informações da Capes e do Inep, aponta que “(...) os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na qualidade de espaço mais elitizado da formação acadêmica no Brasil, são marcados pela ausência não apenas de estudantes pretas/os, pardas/os e indígenas (...), mas também pela ausência de docentes desses mesmos grupos de cor/raça.” (Mello, 2021: 108-9). Disto, infere-se que a democratização das universidades públicas requer a manutenção e ampliação das ações afirmativas para todos os níveis de formação e, inclusive, para a contratação de docentes.

Se numericamente a transformação no perfil discente é apontada por publicações, inclusive das próprias instituições, muito mais diversos e nem sempre previstos são os efeitos das ações afirmativas. Neste dossiê, ao tomarmos as trajetórias nas universidades, nos interessa os efeitos, a experiência de cada um/a que entendemos como reveladora e na sua maioria coletiva. Grande parte das pesquisas sobre as ações afirmativas tem foco no desempenho acadêmico de alunas/os cotistas, com interesse em produtividade e na avaliação de programas de pós-graduação. Nem sempre a produção acadêmica dos/as sujeitos beneficiadas/os pelas políticas de cotas são reconhecidas, nem estas/es são reconhecidas/os como sujeitos que refletem criticamente e apontam caminhos para a própria universidade, para transformações políticas e epistemológicas.

Os textos aqui reunidos, de pesquisadoras/es de diversas áreas – antropologia, educação, serviço social e direitos humanos – abordam, a partir de inserções em diferentes instituições, questões que contribuem para a avaliação das ações afirmativas na graduação e na pós-graduação, revelam os avanços, mas também os desafios persistentes – e sempre atualizados – para a superação do racismo, epistemicídio e capacitismo. A partir das trajetórias acadêmicas, ou da ‘autobiografia’, como sugere Antonio Carlos Benites, as/os autoras/es deste dossiê descortinam o racismo institucional, o epistemicídio e o capacitismo presentes nas experiências – e na ausência de experiências, como nos contam Pedro Egidio Nakasone e Luzia Fátima Baierl sobre o

de não determinar a obrigatoriedade de políticas afirmativas nos cursos de pós-graduação, a Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC tem sido mencionada como um incentivo por diversos programas e contribuiu para a criação dessas medidas, cujo número aumentou significativamente nos dois anos posteriores à sua promulgação.” (2019, p. 85)

ingresso de pessoas com deficiência no curso de Serviço Social da Unifesp – que precisam ser enfrentados por todos produtores do espaço acadêmico.

Segundo informações do IBGE, no censo demográfico realizado em 2010, entre as autodeclarações indígenas foram contadas 305 etnias e 274 línguas indígenas (IBGE, 2012). Assim, no que diz respeito a ações afirmativas para povos indígenas, ainda que estas tomem ‘indígenas’ como um dos grupos beneficiados, há que se considerar que se tratam de uma diversidade de povos com modos de ser, histórias, epistemologias, estratégias e interesses próprios – o que, inclusive, reflete em seus trabalhos de pesquisa.

Nesse sentido, os textos de Autaki Waurá, Antonio Carlos Benites e Marize Vieira de Oliveira (Oliveira et al), pesquisadores/a indígenas, descrevem trajetórias particulares, que ultrapassam o tempo-espaço da universidade, perpassam vivências junto às famílias Wauja, aos sábios e sabiás kaiowá e guarani, ao movimento indígena, e se encontram nos incontáveis obstáculos para acesso e permanência nos cursos de graduação e pós-graduação. Autaki Waurá descreve sua trajetória de ‘insistência’ e busca por formação escolar e universitária, bem como sua formação nos modos de ser e viver do seu povo wauja. Como professor indígena, sua dissertação de mestrado, base do texto publicado, trata da educação wauja com interesse especial pela reclusão pubertária e pelos processos de manejo do corpo que nela ocorrem. Por fim, o autor ressalta a importância da universidade para os povos indígenas “como modo de fortalecimento das suas tradições e da luta por direitos específicos e reconhecimento” (A. Waurá, neste dossiê).

A importância da universidade pública é também ressaltada por Antonio Carlos Benites. Ao descrever sua experiência na acadêmica, tanto no curso de pedagogia em uma faculdade privada como na Licenciatura Intercultural Indígena “Teko Arandu” na Universidade Federal da Grande Dourado, o autor tece reflexões críticas sobre diferentes cursos de formação de docentes e o ‘lugar’ nestes para a educação kaiowá e guarani, para os aprendizados repassados pelos sábios e sábias de sua comunidade kaiowá e guarani. Os dois autores, Autaki Waurá e Antonio Carlos Benites, atentam para a importância dos cursos de Licenciatura Intercultural para a continuidade da formação de professores indígenas e para o ingresso na pós-graduação.

Marize Vieira de Oliveira, Ricardo Sant'Ana Felix dos Santos, Daniel Ganzarolli Martins e Mariana Paladino compartilham a autoria do artigo que versa sobre as ações afirmativas para indígenas em programas de pós-graduação em educação de cinco universidades públicas no estado do Rio de Janeiro. A análise dos editais de seleção identifica mecanismos que dificultam o acesso de candidatas/os indígenas. Por exemplo, a exigência do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) exclui indígenas do contexto urbano, grande maioria no estado do Rio de Janeiro. Por fim, a narrativa de Marize Vieira de Oliveira problematiza a invisibilidade dos povos indígenas no estado e como esta ressoa na formulação de ações afirmativas e no acesso à educação superior, descortinando práticas racistas e excludentes.

Marta Quintiliano descreve sua experiência educacional desde a infância até o ensino superior, marcada pelo racismo e pelos os desafios de acesso, permanência e conclusão do curso de relações públicas na Universidade Federal de Goiás. Ao entrar no ensino superior por meio do Programa UFGInclui e no decorrer da sua trajetória, encontra-se com outras/os acadêmicas/os indígenas e negras/os quilombolas e formam uma rede de resistência na universidade. O fortalecimento na coletividade e no aquilombamento a partir de “redes de afeto, escuta e acolhimento” são estratégias para sobreviver no território acadêmico. A (sobre)vivência também é parte do manuscrito de Zwanga Nyack, cuja tessitura incita revisões na estrutura acadêmica a partir de epistemologias negres e tensiona a própria forma narrativa. Quintiliano e Nyack, por caminhos diferentes, apresentam ‘uma universidade em questionamento’, que está sendo transformada ‘por dentro’: experiências das cotas, transformações políticas e epistemológicas!

Pedro Egidio Nakasone e Luzia Fátima Baierl contribuem para este dossiê com o único artigo sobre a formação de estudantes com deficiência, isso diz muito. Como denunciam a/o autora, a partir da análise de dados sobre ingressantes no curso de serviço social da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), o capacitismo opera para manutenção da exclusão de pessoas com deficiência dos espaços de ensino. O acesso garantido pela Lei é comprometido pela ausência de ações que assegurem a permanência de estudantes com deficiência, inclusive de capacitação de docentes de magistério superior e de políticas eficazes na educação básica.

Como assinalado pelos autores Gustavo Eufrásio e Carmem Lúcia Costa, em diálogo com a literatura sobre ação afirmativa, “a política de cotas é um mecanismo fundamental na promoção de justiça social e de diversidade em espaços historicamente marcados por desigualdades, como a universidade pública brasileira”. Garantidas pelo princípio constitucional da igualdade, devem ser ampliadas e continuadas.

Por fim, esperamos que as contribuições presentes neste dossiê, inclusive de autoria de pesquisadoras/es contemplados por políticas de cotas, que tecem conhecimentos a partir de seus olhares, de suas experiências, constroem narrativas que propõem o deslocamento da produção acadêmica eurocêntrica, e promovem, assim, contra-narrativas, desperte nas/os leitoras/es desejos por transformações, justiça social e sobretudo afetos. **Boa leitura!**

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm.

BRASIL. Lei n. 13.409 de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União: Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm.

GOMES, Nilma Lino. “O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes”. *Política e Sociedade*, v. 10 n. 18, 2011, p. 133-154.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; e BRITO, José Eustáquio de. “Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios”. *Educação & Sociedade*, v. 42, 2021.

HERINGER, Rosana e CARREIRA, Denise (orgs). *10 anos da Lei de Cotas: conquistas e perspectivas*. Rio de Janeiro: Faculdade de Educação UFRJ / Ação educativa, 2022.

IBGE. *Os Indígenas no Censo Demográfico 2010*. Primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf. Acesso em 07 de dezembro de 2022.

MEDAETS, Chantal; ARRUTI, José Maurício e LONGO, Flávia 2022. “O crescimento da presença indígena no ensino superior”. *Nexo Políticas Públicas*. 01 de setembro de 2022. Disponível em: <https://pp.nexojournal.com.br/opinia0/2022/O-crescimento-da-presen%C3%A7a-ind%C3%ADgena-no-ensino-superior>. Acesso em 09 de dezembro de 2022.

MELLO, Luiz. “Ações afirmativas para pessoas negras na pós-graduação: ausências, propostas e disputas”. *Revista Argumentos*, Montes Claros, v.18, n.1, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.32887/issn.2527-2551v18n1p.94-126>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências.

SENKEVICS, Adriano Souza; MELL, Ursula Mattioli. “Quais cursos de graduação foram mais transformados pelas cotas?”. *Nexo Políticas Públicas*, 17 de agosto de 2022. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/opiniaio/2022/Quais-cursos-de-gradua%C3%A7%C3%A3o-foram-mais-transformados-pelas-cotas>. Acesso em 07 de dezembro de 2022.

VENTURINI, Anna Carolina e FERES JUNIOR, João. “Política de ação afirmativa na pós-graduação: o caso das universidades públicas”. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 50, n. 177, pp. 882-909, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053147491>

VENTURINI, Anna Carolina. *Ação afirmativa na pós-graduação: os desafios da expansão de uma política de inclusão*. Tese (Doutorado em Ciência Política). Centro de Ciências Sociais. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, p.325, 2019